



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 377/2010

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões,

20 SET 2010

Natal Furlan

PRESIDENTE

Considerando que ao vistoriar o Aterro Sanitário, estes Vereadores observaram que o caminhão chevrolet da COOPEREP está abandonado, (vide foto anexa);

Considerando que o barracão da cooperativa de reciclagem está em péssimas condições como aliás já levantou o Colega Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno;

Considerando que a cooperativa é um meio de subsistência de algumas famílias, e realiza trabalho importante em favor do meio ambiente.

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de adquirir novo caminhão para a COOPEREP e reformar o barracão para dar melhor condições de trabalho aos cooperados.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.

Natal Furlan
Natal Furlan
Vereador

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Barracão de Reciclagem - COOPEREP (Cooperativa de Reciclagem de Pirassununga)



Barracão da COOPEREP e sanitário: faltando manutenção.

Car. Ant.

3



4



Estado em que se encontra o caminhão da COOPEREP.

A handwritten signature or mark, possibly a name, written in dark ink. It is located in the bottom right corner of the page.

Aterro Sanitário

5



Handwritten signature or mark.

6



Handwritten signature or mark.

Lixo domiciliar exposto, com muitos urubus.

Preparando o terreno para depositar o lixo

9



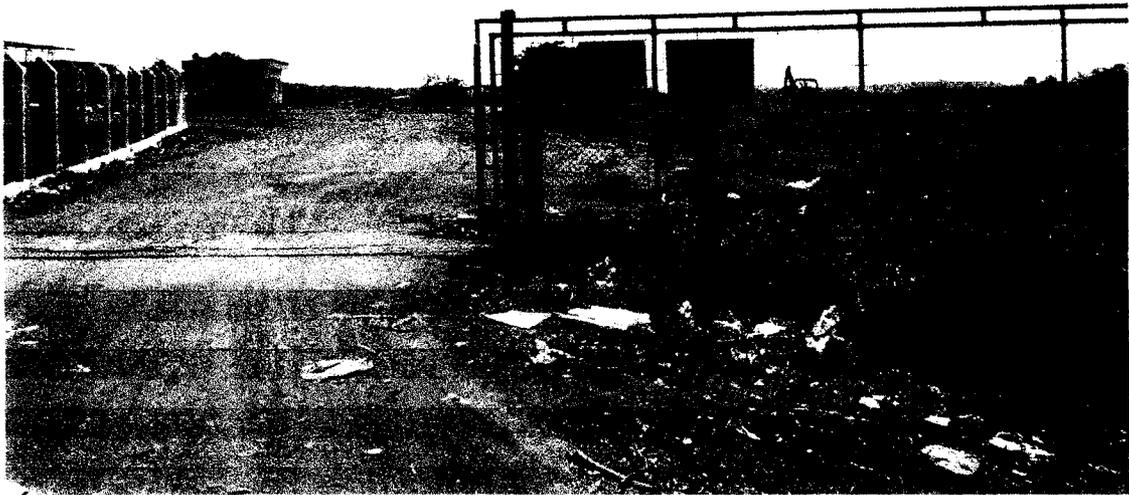
out 95

10



Pá carregadeira que está substituindo o trator de esteira (caso venha a chover este trator não poderá trabalhar no local).

out 95



Entrada principal do Aterro Sanitário, com portão de correr, instalado por este Vereador quando Secretário.

O aterro estava com nota superior a 8,00, pontuação boa pela CETESB, naquela ocasião.